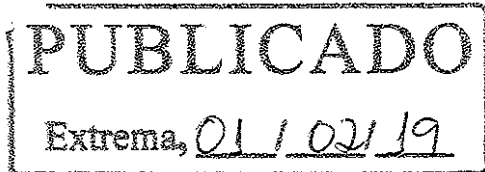


DECRETO n° 3.487

De 01 de fevereiro de 2019



REGULARIZA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam regularizados os cancelamentos, na Dívida Flutuante do Município, de parte dos saldos de restos a pagar processados do exercício de 2018, que totalizam R\$ 82.348,10 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Parágrafo Único – Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados por ano, credor, número de empenho e valor, em relação que passa a fazer parte inseparável deste Decreto.

Art. 2° - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo n° 37 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE EXTREMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EX
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Empenho	Data	Liquidação	Data	Credor	Valor
Decreto Nº 0003487/2019 DATA: 01/02/2019					
0013207/2018	18/12/2018	0028460/2018	18/12/2018	ANA MARIA FERREIRA OLIVOTTI	82.348,10
TOTAL					82.348,10